

**DECRETO Nº 10.257**  
**DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO  
PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE  
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 26622/2023-82,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada à RAIMUNDO SÉRGIO DE VASCONCELOS & VASCONCELOS LTDA, permissão de uso, a título precário, remunerada, do bem público que assim se descreve:

“Permissão administrativa de uso de bem público onerosa, a título precário, remunerada, para exploração comercial de 01 (uma) cafeteira com 2,03 m<sup>2</sup>, situada no pavimento térreo da “Ponte Edgard Perdigão”, localizada na Av. Saldanha da Gama em frente ao Clube de Regatas Saldanha da Gama, na Ponta da Praia.”

**Art. 2º** A presente permissão é outorgada pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses e fica condicionada à utilização do bem pela permissionária para o fim específico de venda de café torrado, moído e infusão, chás, sucos, bebidas em embalagens descartáveis, tortas, doces em geral, sanduíches naturais embalados, pão de queijo e bolos, de acordo com as condições

estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso a ser firmado pela permissionária.

**Art. 3º** A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério da permitente, sem que àquela assista direito a indenização por benfeitorias.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de novembro de  
2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do  
Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2023.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Chefe do Departamento*